AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2023

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.° 2.594, DE 24 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.° Altera o Anexo Único, Meta 6, do Plano Municipal de Educação, conforme Lei n° 2.594/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"META MUNICIPAL 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo; 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica."

Art. 2.° Permanecem inalteradas as demais disposiçõe estabelecidas no referido Plano Municipal de Educação.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 14 de Fevereiro de 2023.

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Autenticar documento em http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310030003900380036003A0054005200410 0. Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.